DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Notificações 6

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 10
Atos Administrativos 10
Outros atos administrativos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 000233/98
Protocolo nº: E20240003693
Data do Protocolo: 17/03/2024
CEVS: 355370824-477-000010-1-5
Data de Vencimento: 11/05/2025
Razão Social: MARIA LUIZA ADAMI
CNPJ/CPF: 38.914.974/0001-53
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 209, CENTRO
Resp. Legal: MARIA LUIZA ADAMI
CPF: 04423851881

Processo nº: 37321/13
Protocolo nº: 37321/24
Data do Protocolo: 06/05/2024
CEVS: 355370824-477-000130-1-3
Razão Social: OSVALDO APARECIDO DIALAMAN DROGARIA
CNPJ/CPF: 17.364.093/0001-36
Endereço: RUA MAJOR CALDERAZZO, 189, CENTRO
Resp. Legal: OSVALDO APARECIDO DIALAMAN
CPF: 30507387821

Processo nº: 000068/98
Protocolo nº: 12776/24
Data do Protocolo: 11/04/2024
CEVS: 355370824-206-000006-1-2
Razão Social: FABRICA DE SABÃO KAPP LTDA ME
CNPJ/CPF: 60.154.754/0001-28
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 05, CENTRO
Resp. Legal: ANTONIO TADEU POLI
CPF: 02053778822

COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: E20240002598
Protocolo nº: E20240002598
Data do Protocolo: 23/02/2024
CEVS: 355370824-464-000018-1-3
Razão Social: MR MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.636.740/0001-04
Endereço: RUA GENERAL GLICERIO, 131, CENTRO
Resp. Legal: MURILO AUGUSTO FRANTAROLI GABRIEL
CPF: 47198560806

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 39057/19
Protocolo nº: 39057/24 C
Data do Protocolo: 20/06/2024
CEVS: 355370824-561-001634-1-4
Razão Social: BRUNO GOTO KIMURA 41929176880
CNPJ/CPF: 34.044.383/0001-11
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 917, BOM RETIRO
Resp. Legal: BRUNO GOTO KIMURA
CPF: 41929176880

Processo nº: 36090/03
Protocolo nº: 36090/24 C
Data do Protocolo: 20/06/2024
CEVS: 355370824-863-000282-1-5
Razão Social: FLÁVIA JUNQUEIRA PIVETTA NUCCI
CNPJ/CPF: 30890451842
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 1023, CENTRO
Resp. Legal: FLÁVIA JUNQUEIRA PIVETTA NUCCI
CPF: 30890451842

Processo nº: 39409/21
Protocolo nº: 39409/24 C
Data do Protocolo:
CEVS: 20/06/2024
Razão Social: APTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.972.887/0001-20
Endereço: AV. VICENTE JOSÉ PARISE, 2600, CENTRO
Resp. Legal: LARISSA VITORIA SHIMIZU BALESTRA
CPF: 43601343800

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO SME nº 05/2024

Nos termos da Lei Complementar nº 3.264/02, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em face da necessidade imediata da contratação, em caráter emergencial, para o atendimento nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação: **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, para manifestarem interesse em suas admissões. **Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação – Setor de RH, situada na Rua Romeu Márgico, nº 200, nos dias úteis a partir da publicação deste Edital, das 08h30 às 12h ou das 13h30 às 15h30, impreterivelmente até o dia 12/07/2024**. Notificamos os candidatos, ora convocados, que, neste ato, apresentem-se portando as cópias e respectivos originais dos documentos abaixo relacionados à confecção dos respectivos contratos de trabalho. Informamos que as cópias ficarão retidas para arquivo em prontuário.

Documentos obrigatórios para Elaboração do Contrato, conforme item 9.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023:

- 1 (uma) foto 3×4 recente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Cópia frente e verso da folha da foto);
- Cédula de Identidade;
- Registro no Conselho de Classe; (Se houver)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino, dispensado para pessoas acima de 45 anos);
- Comprovante de escolaridade; Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
- Certidão de Casamento;
- Certidões de Nascimento dos filhos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga - SP

Nesta oportunidade serão oferecidas **11 vagas**. Caso o número de candidatos que manifestaram interesse em suas admissões e compareceram à sessão de definição de local de trabalho for maior que o número de vagas oferecido, os candidatos restantes **não serão excluídos do processo** e serão **novamente convocados** em chamamentos subsequentes, respeitando a ordem de classificação.

Com base no item 9.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 03/05/2023, o qual estabelece que: "*É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada no site Oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local e determinados, munido de toda a documentação*" e o item 10.12 que assegura que "*os candidatos convocados que não comparecerem à convocação, serão considerados como desistentes*" ainda o item 10.15, que estabelece que: "*a publicidade do presente Processo Seletivo será assegurada através de Publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município*", **serão considerados desistentes os candidatos que não se apresentarem até o dia 12/07/2024 para a entrega de documentos para contratação, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal a ausência de qualquer outra comunicação não prevista no edital supracitado**.

Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura.

Processo Seletivo nº 02/2023, homologado em 02/06/2023, e publicação realizada no Diário Oficial do dia 05/06/2023.
Comparecer no período de 05/07/2024 a 12/07/2024 das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h30.
LOCAL: Secretaria Municipal da Educação, Setor de RH.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga - SP

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NASCIMENTO
158	DAIANA MARIA MARQUES	41.387656-1	07/02/1985
159	EDILAINE RODRIGUES DA SILVA	41.515.791-2	10/03/1985
160	RENATA APARECIDA PEGUIM	42.217.761-1	22/10/1985
161	REGIANE VANESSA MIGLIARIS GARCIA	43.672.770-5	14/02/1986
162	PRISCILA KEYLA TAQUETTO	41.245.185-2	06/03/1986
163	FLÁVIA VILMA NASCIMENTO GONÇALVES	43.372.142-X	20/07/1986
164	HELLIN TOSCANO SCHINKE	41.245.500-6	26/08/1986
165	CINTIA PEREIRA CARDOSO	41.513.788-3	14/10/1986
166	FABIANA DE SOUZA	45.235.719-6	28/02/1987
167	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	44.105.777-9	04/06/1987
168	LUCIENE DORIGUETTO DA SILVA	45.049.695-8	18/11/1987
169	TATIANE CRISTINA DE SOUZA MATHEUS	45.531.522-X	11/12/1987
170	JULIO CÉSAR RIBEIRO	45.533.023-2	21/01/1988
171	ADRIANA KARINA GONÇALVES	44.560.825-0	05/01/1989
172	GRACE KELLY DO NASCIMENTO IRANO	45.898.524-7	26/03/1989
173	ALINE ROBERTA BENTO	44.606.211-X	17/04/1989
174	TREICE MARIA GRADIN NECA	44.563.122-3	01/05/1989
175	FRANCISELLE MARIA DA SILVA PADOVANI	46.232.968-9	24/05/1989
176	ALINE CRISTINA MOTTA RODOLPHO POSSEBÃO	46.232.814-4	01/09/1989
177	JOYCE DA SILVA HERRERA	46.662.905-9	14/11/1989
178	DAIÚCHA DANIELLE VIAIS RODRIGUES MONTEIRO	46.190.709-4	05/03/1990
179	LEILAH ALVEZ GONÇALVES	46.832.159-7	14/03/1990
180	NATANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	47.103.003-X	13/10/1990
181	JÉSSICA DA SILVA LOPES CONTUÁRIO	47.583.040-4	03/12/1990
182	BRUNA MARA ANANIAS	47.102.064-3	12/12/1990

LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal em exercício

Taquaritinga, 04 de julho de 2024

Rua Romeu Márcico, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100
E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga - SP

EDITAL DE EXCLUSÃO SME nº 04/24

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2023, notadamente os itens 9.2, o qual estabelece que: "*É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada no site Oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local e determinados, munido de toda a documentação*", 10.12 e 10.13 que asseguram: "*os candidatos convocados que não comparecerem à convocação, serão considerados como desistentes"*; "*os candidatos que atenderem a convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo fato formalizado em termo de desistência*", respectivamente, bem como do **Edital de Chamamento SME nº 04/2024**, publicado no Diário Oficial do Município no dia **21/06/2024**, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, **EXCLUI**, da lista de classificados os candidatos a seguir:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NASCIMENTO
117	MARINETE ANGELO DE OLIVEIRA	33.069.331-1	07/10/1975
118	SANDRA REGINA VIEIRA	26.442.648-4	17/11/1975
120	JULIANA KELE DE ALMEIDA SILVA	18.451.766-7	26/07/1976
121	JULIANA CONCEIÇÃO MICHELUTTI	33.804.123-0	15/06/1977
123	SAMIRA APARECIDA PAIVA	33.804.157-6	04/09/1977
125	ALESSANDRA CRISTINA CARRINHO	27.709.769-1	23/10/1977
128	ROSEMEIRE ADRIANA VALÊNCIO ALVARES	43.078.741-8	05/03/1979
130	ANA PAULA EVANGELISTA DOS SANTOS	34.198.363-9	20/05/1979
132	LUCIMARA DEL GRANDE	46.623.070-9	26/03/1980
133	GISELE CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA GRADIM	41.351.707-X	17/05/1980
134	CLAUDIA APARECIDA SOARES RODRIGUES	33.069.283-5	14/09/1980
136	MARCELA LEOPOLDINO DA SILVA DE MATTOS	34.198.385-8	22/01/1981

Rua Romeu Mársico, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100
E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga - SP

137	FARÍDIA DOS SANTOS MARQUES CANOVA	36.306.123-X	08/03/1981
139	AMANDA SANTOS BARROSO	32.343.467-8	21/09/1981
140	DEBORA HILDA PINHEIRO DA SILVA SALA	40.836.490-7	28/11/1981
141	JULIANA MAIRA BISPO DOS SANTOS OSPEDAL	30.463.907-2	23/02/1982
142	JOICE ADRIANA DA COSTA MORATTA	41.574.181-6	25/03/1982
143	VANESSA DE SOUZA BORGES	29.585.122-3	05/10/1982
144	EVERTON JOSÉ CARLOS	29.816.250-7	10/10/1982
146	MARIA SILVANA CAMARGOS	65.038.369-2	24/01/1983
148	JULIANA SOTTO MAYOR GALATTI	43.179.815-1	18/08/1983
150	MICHELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	41.985.553-1	19/11/1983
151	MARIA AUGUSTA BARBIZAN BRUNETTI VIEIRA	33.615.170-6	07/12/1983
152	JULIANA REGINA BINOTTI MAKINO	41.574.501-9	10/04/1984
153	JULIANA NAVARRO BUENO	33.881.497-8	16/04/1984
154	MARLI CRISTINA CAVALCANTI ORTEGOSA	41.245.288-1	07/05/1984
155	GABRIELA PAULINO	43-077-696-2	23/06/1984
156	GILMAR PEREIRA DE LIMA	45.049.540-1	08/08/1984
157	ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUSA	45.035.084-8	29/12/1984

LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal em exercício

Rua Romeu Márcico, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100
E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAQUARITINGA – SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Fabiana Cristina Paulino de Almeida, no uso de suas atribuições, homologa o Edital 01/2024 que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Programa das Escolas Cívico-Militares, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1926, páginas 8 a 11, do dia 29 de abril de dois mil e vinte e quatro. O período de inscrição ocorreu de 02/05 à 17/05; a Publicação da Homologação das Inscrições deu-se no dia 24 de maio de 2024, na Edição nº 1943, na página 2; com a realização das entrevistas de 03 a 05 de maio de dois mil e vinte e quatro. O Resultado Preliminar foi publicado no dia 06 de junho de dois mil e vinte e quatro na Edição nº 1.950, na página 5. Todas as Etapas foram divulgadas no Diário Oficial e afixado no mural da ECIM " DEP. RICARDO IZAR" e SME.

A Comissão Examinadora levou em consideração a análise curricular e a entrevista semi - dirigida considerando os seguintes critérios avaliativos: tipos de experiência na área, forma de relacionamento com as crianças, adolescentes e jovens; motivação do candidato pelo cargo; experiência anterior em atividades pedagógicas ou programas educacionais; perfil de comunicação, tomada de decisão e iniciativa própria, certificado no Programa das Escolas cívico-militares, experiência profissional no Programa PECIM.

Os Candidatos classificados para contratação são:

- Oficial de Gestão Escolar – João Carlos de Souza

- Oficial de Gestão Educacional – Heitor Capra Neto

- Monitores – Luis Carlos Gava e

- Maria Osana Antônio Paiva

Taquaritinga, 04 de Julho de 2024.

FABIANA CRISTINA PAULINO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Rua Romeu Máralém, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100
E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga – SP

RESOLUÇÃO SME nº 06, de 05 de junho de 2024

Altera a redação da resolução nº 01/2024, de 26 de janeiro de 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Taquaritinga, considerando a necessidade de adequações na resolução nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 19 da resolução SME nº 01, de 26 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a atribuição de classes e aulas aos professores substitutos, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 19. Caso o docente titular retorne a pedido, antes do término do seu afastamento, ou ocorra a cessação do afastamento para exercício da função de vice-diretor e coordenador pedagógico conforme artigo 8º, Decreto nº 4.134/2014, o professor substituto perderá a classe/aulas a ele atribuída(s) e, e terá nova oportunidade de escolha, de forma prioritária imediatamente na primeira atribuição ocorrida após seu desligamento.**

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Resolução nº 01/2024, de 26 de janeiro de 2024**.**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga, 05 de julho de 2024.

Fabiana Cristina Paulino de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Município de Taquaritinga - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 14, de 4 de julho de 2.024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, Dr. Sergio Schlobach Salvagni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria (R.H.-P.) nº 352/2.019, de 30 de abril de 2.019, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.019,

CONSIDERANDO que houve solicitação do servidor Eli Vieira Garcia, pertencente ao quadro efetivo da Autarquia, protocolada nesta Autarquia sob o nº 661/2024, requerendo seu afastamento a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato para concorrer ao eletivo de Vereador no município de Taquaritinga/SP;

CONSIDERANDO a necessidade do afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2.024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento temporário até 7 de outubro de 2.024 e conceder licença para fins de atividade política a partir de 5 de julho de 2.024 ao servidor Efetivo ELI VIEIRA GARCIA, inscrito no RG nº 33.069.189-2 SSP/SP e CPF nº 218.573.328-14, ocupante da função de ELETRICISTA, para que o mesmo possa realizar campanha política nas eleições municipais deste ano, conforme permitido e previsto na legislação eleitoral que trata o assunto (Art. 1º, II, "L" da Lei Complementar nº 64/90),

Parágrafo Único – Fica assegurado ao servidor o direito à percepção integral dos vencimentos durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Exonera, também, o referido servidor do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Redes, nomeado através da Portaria nº 28, de 1 de dezembro de 2.022.

Art. 3º - O não retorno do servidor à função de origem no prazo estabelecido no artigo 1º desta portaria, implicará na adoção das medidas administrativas necessárias à apuração de falta funcional.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

SAAET- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, aos 4 de julho de 2.024.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

PORTARIA Nº 15, de 4 de julho de 2.024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, Dr. Sergio Schlobach Salvagni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria (R.H.-P.) nº 352/2.019, de 30 de abril de 2.019, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.019,

CONSIDERANDO que houve solicitação do servidor Luis Carlos Cordeiro da Silva, pertencente ao quadro efetivo da Autarquia, protocolada nesta Autarquia sob o nº 662/2024, requerendo seu afastamento a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato para concorrer ao eletivo de Vereador no município de Taquaritinga/SP;

CONSIDERANDO a necessidade do afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2.024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento temporário até 7 de outubro de 2.024 e conceder licença para fins de atividade política a partir de 5 de julho de 2.024 ao servidor Efetivo LUIS CARLOS CORDEIRO DA SILVA, inscrito no RG nº 16.911.167 SSP/SP e CPF nº 075.392.628-85, ocupante da função de AGENTE OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA, para que o mesmo possa realizar campanha política nas eleições municipais deste ano, conforme permitido e previsto na legislação eleitoral que trata o assunto (Art. 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64/90).

Parágrafo Único – Fica assegurado ao servidor o direito à percepção integral dos vencimentos durante o tempo de afastamento/desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo de Vereador, até a data do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - O não retorno do servidor à função de origem no prazo estabelecido no artigo 1º desta portaria, implicará na adoção das medidas administrativas necessárias à apuração de falta funcional.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

SAAET- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, aos 4 de julho de 2.024.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente